



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180

Documento Publicado no Diário Oficial da União em: <u>01/02/17</u>
Secção nº <u>3</u> Página nº: <u>37</u>
Nome: <u>Ina Reis</u>
Assinatura: <u>(assinatura)</u>

TERMO ADITIVO Nº 04/2016 AO CONTRATO Nº 89/2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRACAO E CONSERVAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a empresa **ADCON ADMINISTRACAO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor Gimar Barcellos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M4330219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, residente e domiciliado à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Solicitação de Alteração Contratual nº 20/2016 do Campus Congonhas e nº 156/2016 da Reitoria, de 20/12/2016; no Ofício nº 011/2016-CONTRATOS/DAP/CAMPUS CONGONHAS/IFMG/SETEC/MEC do Fiscal do Contrato, de 06/12/2016; no Ofício da Empresa, de 07/12/2016; na Análise de Alteração Contratual da Contadora, de 19/12/2016; Contrato nº 89/2015, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 81/2015 – IFMG, processado sob o nº 2320800950/2015-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão, a partir de 1º de janeiro de 2017, de um posto de Supervisor de Serviços Gerais, conforme tabela abaixo. Tal

Ilzo Izoldino da Silva Borges
 Procurador Federal - IFMG
 Matr. 1086157
 JAB-MG/23104



10

10

10

alteração acarreta uma diminuição de R\$ 60.578,28 (sessenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) no valor global do contrato, que equivale a 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco décimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observado o limite do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Item	Posto	Qtd Posto	Valor unitário	Valor mensal	Meses	Valor Anual
1	Auxiliar de serviços gerais - 44h	8	R\$ 2.614,94	R\$ 20.919,52	12	R\$ 251.034,24
1.1	Auxiliar de serviços gerais - 40h	3	R\$ 2.432,94	R\$ 7.298,82	12	R\$ 87.585,84
1.2	Auxiliar de serviços gerais - 44h - Insalubre	2	R\$ 3.390,41	R\$ 6.780,82	12	R\$ 81.369,84
1.3	Auxiliar de serviços gerais - 40h - Insalubre	1	R\$ 3.208,39	R\$ 3.208,39	12	R\$ 38.500,68
2	Capineiro - 44h	2	R\$ 3.890,68	R\$ 7.781,36	12	R\$ 93.376,32
3	Auxiliar de almoxarife - 40h	1	R\$ 3.890,86	R\$ 3.890,86	12	R\$ 46.690,32
4	Inspetor de pátio - 44h	2	R\$ 3.013,44	R\$ 6.026,88	12	R\$ 72.322,56
5	Porteiro diurno - 12x36h	2	R\$ 3.472,62	R\$ 6.945,24	12	R\$ 83.342,88
6	Porteiro noturno - 44h até 23h	1	R\$ 3.337,96	R\$ 3.337,96	12	R\$ 40.055,52
7	Oficial de Manutenção Predial - 44h	1	R\$ 4.624,08	R\$ 4.624,08	12	R\$ 55.488,96
8	Auxiliar de obras e serviços - 44h	1	R\$ 3.741,27	R\$ 3.741,27	12	R\$ 44.895,24
9	Auxiliar de laboratório de informática - 40h	2	R\$ 3.948,95	R\$ 7.897,90	12	R\$ 94.774,80
10	Motorista - 44h	1	R\$ 6.612,53	R\$ 6.612,53	12	R\$ 79.350,36
11	Motorista - Diárias	1	R\$ 1.815,00	R\$ 1.815,00	12	R\$ 21.780,00
12	Recepcionista 1 - 40h	4	R\$ 3.736,35	R\$ 14.945,40	12	R\$ 179.344,80
13	Recepcionista 2 - 30h	1	R\$ 2.632,36	R\$ 2.632,36	12	R\$ 31.588,32
14	Auxiliar de saúde bucal (com insalubridade) - 40h	1	R\$ 4.240,30	R\$ 4.240,30	12	R\$ 50.883,60
15	Supervisor de Serviços Gerais - 44h	0	R\$ 5.048,19	R\$ -	12	R\$ -
TOTAL		34		R\$ 112.698,69		R\$ 1.352.384,28
VARIAÇÃO				-R\$ 5.048,19		-R\$ 60.578,28

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2016NE800071

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 108766

ELEMENTO DE DESPESA: 339037.01

FONTE DE RECURSO: 0112000000

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 89/2015.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos


Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 1088157
JABMG 23104



termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2015, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2016.


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória
CONTRATANTE

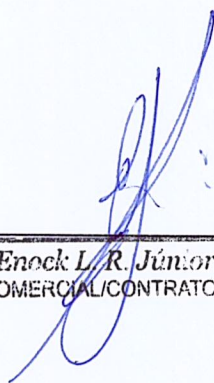
LEANDRO ANTONIO DA CONCEIÇÃO
Segundo Reitor Substituto do IFMG
Slape 1187599
Portaria IFMG nº 1.638/2015


ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
Gimar Barcellos
CONTRATADA

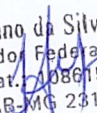
TESTEMUNHAS:

CPF

CPF


Eneck L.R. Júnior
COMERCIAL/CONTRATOS




Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 1086157
OAB-MG 23104

